



Diário Oficial

Fundação de Atenção a Saúde de Itabuna

1

Segunda-feira • 6 de Junho de 2022 • Ano • Nº 1688

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

FASI publica:

- Edição Publicada por: Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna - FASI - Ata de Registro de Preços N.º 064/2022 - Aquisição de Equipamentos de Informática e Equipamentos de Rede.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Responsável - Fernanda Cândida Ludgero

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CS3Q/CW9PGFME45WGTRWYQ

Atas



LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 064/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE REDE

DATA DE REALIZAÇÃO: 29/04/2022

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2022

VALIDADE: 12 DOZE MESES

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, CNPJ nº02.762.633/0001-62, sediada à Av. Fernando Gomes, S/N Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna-Ba, representada neste ato por seu diretor o Sr. Roberto Gama Pacheco Júnior, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação constante no processo administrativo nº 0169/2022, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por Item/Lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro bem como do edital de Pregão, nos autos do processo em epígrafe, observada a ordem de classificação.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029//2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, por meio de servidor oficialmente designado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do seu respectivo objeto pela FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA e outras entidades, desde que solicitem previamente a sua adesão à ata, nos limites permitidos pela legislação correspondente.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome da empresa	CNPJ	Representante Legal
RAMAXX COMERCIO E INFORMATICA LTDA - ME	11.493.926/0001-82	HEID SUELEM RODRIGUES DIAS
End: Rua Silveira Martins, nº 27, Loja 22, Shopping Conexão, CabulaIV, Salvador/BA, CEP: 41152-010		
Tel: (71)3506-0310 / 99203-0161		
E-mail: ramax.ramax@hotmail.com		

LOTE 02

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	Equipamento de rede 24portas Portas Ethernet 10/100/1000 - Contagem do núcleo da CPU: 1 - Frequência nominal da CPU: 800 MHz - Portas SFP +: 2 - Porta serial: RJ45 - Tamanho da RAM: 512 MB - Tamanho do armazenamento: 16 MB - Tipo de armazenamento: INSTANTÂNEO - recurso de "inicialização dupla" que permite escolher (SWitch ou Roteador), permite gerenciar reencaminhamento de porta para porta, aplicar filtro MAC, configurar VLANs, tráfego espelho, aplicar limitação de largura de banda - Protocol (STP) - Dimensões: 440 x 144 x 44 mm - Sem mensalidade de taxa de licença para uso -	UND	07	MOKROTIK	2.341,00	16.387,00
02	Roteador Access Point - Capacidade de Conexões simultaneas minimo de 100 dispositivos navegando simultaneamente por ap - memoria flash 16mb - memoria sdrum 64mb - 01 porta Lan padrao 10/100/1000 - interface wlan frequencia dual band - Potencia minima AP 360:2dbm(630mW) - 2 Antenas internas de 3dbi de ganho cada - padrão IEEE 802.11b/g/n 300Mbps Mimo 2T2R - Botão de reset - Segurança Wirelles WPA (AES/TKIP) WPA2 (AES/TKIP) WPA-PSK (AES/TKIP) WPA2-PSK (AES/TKIP) WEP 64 / WEP 128 - Tipos de configuração WAN (IPv4) IP estático - Cliente DHCP Cliente PPPoE - Tipos de configuração LAN (IPv4) Endereço IP dinâmico (cliente DHCP) Endereço IP fixo Endereço de Fallback - Firewall (IPv4) Ping WAN UPnP Controle por IP Controle por rede Controle por MAC Configurações avançadas Demilitarized Zone (DMZ) Redirecionamento de portas (simples) Redirecionamento de portas (avançado) - Gerenciamento (IPv4) Timeout de sessão Acesso HTTP Acesso HTTPS Acesso SSH VLAN de gerenciamento - Tamanho 28,5 mm x Ø198 mm (Formato Circular) - Acompanhar 1 cabo de força -	UND	10	INTELBRAS	450,30	4.503,00
Valor Total do Lote 02: 20.890,00						



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

LOTE 03

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	Cabo para transmissão de dados GigaLan Categoria cat6 sem blindagem, para uso interno - COR CABO: VERMELHA - TIPO U/UTP - Bitola do Condutor 23AWG - Quantidade de Par 4 - Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si - Núcleo Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados - Embalagem 305m: Caixa de papelão - Constituído por PVC retardante a chama	CAIXA	30	MK2TECNO	830,00	24.900,00
02	Cabo para transmissão de dados GigaLan Categoria cat6 sem blindagem, para uso interno - COR CABO: CINZA - TIPO U/UTP - Bitola do Condutor 23AWG - Quantidade de Par 4 - Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si - Núcleo Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados - Embalagem 305m: Caixa de papelão - Constituído por PVC retardante a chama	CAIXA	10	V06	810,00	8.100,00
03	Conector Plug Rj45 de Passagem Cat6 , Cor Transparente - Termoplástico não propagante a chama - tipo de cabo U/UTP - Diâmetro do condutor (mm) 26 a 22 AWG - Pacote com 50 unidades	PACOTE	200	LINK +	20,00	4.000,00
04	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45 / CAT6 - Corpo de aço com revestimento termoplástico - Executa a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo - Permite a conectorização de conectores RJ-45 macho CAT.5e, CAT.5e (blindado) e	UND	02	PLUS CABLE	123,00	246,00

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 - Itabuna - Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62


**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

CAT.6 - COR Vermelho -						
05	Testador de Cabo de Rede Digital - Teste de continuidade, rompimento, cruzado - Verificação de comprimento do cabo - Distância do rompimento do cabo - indentificador de cabo (bip ao indentificar cabo) - Teste de cabo RJ45, RJ11 e POE - Teste de POE e detecção de energia, tensão de até 60v do tipo PSE (AT/AF padrão) - 3 formas de scan sendo: Digital, Analógico e POE - Função Flash, localiza a porta de rede pelo led do switch que ficará piscando de forma intermitente - Tipo de cabo CAT5, CAT6 (STP e UTP) - Teste com interruptor diretamente - Alcance máximo 600m - Faixa de teste 2 ~ 200m - Precisão ± 1,6m - Localização de rompimento - VARREDURA Frequência 130KHz - Filtro AC - Tela de LCD 128 * 64 Matriz de pontos com luz de fundo - Tipo de bateria 9V * 1 - ACOMPANHAR Manual do usuário ou Disponível Site do Fabricante -	UND	01	NF8209LAN	1.203,99	1.203,99
06	Rotulador Eletrônico - Especificação Técnica: Resolução de Impressão: 230 DPI Altura Máxima de Impressão: 7 mm - Cortador: Manual - Display: 12 caracteres x 1 linha Tamanhos:6 Estilos: 9 Números de Símbolos: 71 Repetição de Impressão: até 9 cópias Impressão Vertical: sim - Largura das Fitas Suportadas: 9mm , 12mm comptível cartucho M131 FITA 12MM - PRETO/TRANSPARENTE -	UND	02	BROTHER	445,00	890,00
07	Cartucho de Fita tipó M131 FITA 12MM x -Rolo com 8 metros - 12mm de largura - Imprime em preto no fundo Transparente -	UND	20	BROTHER	33,00	660,00
Valor Total do Lote 03: 39.999,99						

LOTE 04

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	Unidade SSD - 500gb - Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Leitura/gravação sequencial 512GB-2.048GB – até 550/520MB/s - Máximo 4K Leitura/Gravação1 até 90.000/80.000 IOPS - Consumo de Energia	UND	10	TEAM GROUP	633,30	6.333,00

2022

 Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia
 Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

0,06W Inativo / 0,2W Média / 1,3W (MAX) Leitura / 3,2W (MAX) Gravação - Dimensões 100,1 x 69,85 x 7 mm - Temperatura de operação 0 °C a 70 °C - Temperatura de armazenamento -40 °C a 85 °C - Vibração durante a operação 2,17G Pico (7-800 Hz) - Vibração fora de operação 20G Pico (10-2000 Hz) - Total de bytes gravados (TBW) 512GB — 300TB - Garantia/suporte3 Garantia limitada de 5 anos com suporte técnico local gratuito.					
					Valor Total do Lote 04: 6.333,00

VALOR TOTAL DA ATA: 67.222,99

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães e deverão ser entregues no setor de almoxarifado deste local, das 07:30 as 15:30 h, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento por meio de contrato ou documento equivalente (autorização de fornecimento), observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos deve respeitar as especificações e marca definidas na proposta da signatária, além da quantidade dos mesmos solicitados no contrato ou na autorização de fornecimento, sob pena de devolução dos produtos pelo setor de Almoxarifado e registro da ocorrência para aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.1. Qualquer problema que ocorrer na entrega dos produtos de ordem alheia à vontade do fornecedor e que venha comprometer o cumprimento dos prazos de entrega deve ser informado imediatamente à Administração, com antecedência suficiente para que esta tome as providências cabíveis para suprimento do seu estoque.

8.1.2. Excepcionalmente, será aceito a entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da signatária da Ata, desde que presentes os seguintes requisitos:

- a) Que haja comunicado oficial da empresa signatária acompanhada de documentos comprobatórios, informando os motivos da necessidade de substituição da marca.
- b) Que a marca do produto a ser entregue seja de qualidade igual ou superior à cotada na licitação, devidamente comprovada por meio de laudo técnico expedido pelo setor competente do Hospital de base Luís Eduardo Magalhães.
- c) Que seja situação esporádica, ou seja, não recorrente com o mesmo fornecedor.



LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.2. O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**.

8.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

9. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo órgão, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10.2. A unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de procederá inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

11.1.1.1 a (s) detentora (s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) o contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);



LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

11.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido

11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente ao Setor de Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão gerenciador, por meio do servidor oficialmente designado para tal fim, após manifestação favorável da Contabilidade.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora do registro as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor do contrato ou autorização de fornecimento, conforme o caso, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no atendimento aos chamados técnicos, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculado sobre o valor dos materiais defeituosos, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do



LICITAÇÕES E CONTRATOS

cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato ou autorização de fornecimento, caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior que venha a ser reconhecido pela Administração.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta instituição, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave ou faltas leves ocorridas reiteradas vezes;

f) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5 (cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato ou autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3. As multas referidas neste Edital serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

14.4. As sanções previstas nas alíneas 'c' e 'd' poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f".

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029///2022 (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

15.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Sarah Bandeira Thame
Pregoeira

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna – Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Roberto Gama Pacheco Júnior
Diretor / Presidente

RAMAXX COMERCIO E INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ: 11.493.926/0001-82
HEID SUELEM RODRIGUES DIAS
Rg: 09758205-08
CPF: 021.439.585-52

2022

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CS3Q/CW9PGFME45WGTRWYQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.